ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RUA APPA, Nº 120 - CENTRO
CEP: 79.150–000 – FONE: (67) 3454–1320

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.857/2025

ATA COMPLEMENTAR N° 3 DA SESSÃO PÚBLICA

(9º SESSÃO)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS PARA ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES EM SAÚDE.

1. **Abertura da sessão:**

Às 16h 00min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 13 de agosto de 2026, reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o Agente de Contratação **Welison Cardoso Simões** e a equipe de apoio composta pelas servidoras **Ana Beatriz Alves Pereira dos Santos** e **Flaviane Forti Chitero**, designados respectivamente pela Portaria nº 477/2026 de 05 de maio de 2026, publicada no dia 07 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município, com a finalidade de proceder a análise e julgamento da documentação referente ao Credenciamento sob o n.º 001/2025. Inicialmente o Agente de Contratação declarou aberta a sessão, passando-se de imediato ao registro dos presentes.

2. **Dos presentes:**

Não houve representantes presentes.

3. **Do prosseguimento da análise da documentação:**

Dando início ao prosseguimento da sessão e à análise da documentação apresentada pela interessada **SOUZA TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES LTDA.**, em continuidade aos trabalhos, registra-se que foi realizada diligência no dia 10/08/2026 junto ao Conselho Federal de Educadores e Pedagogos através do e-mail contato@cfep.org.br, com o objetivo de esclarecer a necessidade de inscrição da pessoa jurídica para o exercício das atividades relacionadas à Psicopedagogia, conforme questionamento anteriormente suscitado.

Após a realização da diligência, foram obtidos os esclarecimentos necessários junto ao referido Conselho, restando informado que a atuação e a fiscalização do Conselho se encontram direcionadas aos profissionais pessoas físicas, não havendo regulamentação ou norma específica que estabeleça a obrigatoriedade de inscrição ou registro de pessoa jurídica perante o Conselho Federal de Educadores e Pedagogos para o exercício das atividades objeto do presente credenciamento.

Diante dos esclarecimentos obtidos, considera-se sanada a questão anteriormente levantada, uma vez que não foi identificada exigência normativa que imponha à pessoa jurídica a obrigatoriedade de registro perante o referido Conselho para a prestação dos serviços de Psicopedagogia.

Assim, considerando o resultado da diligência realizada e após a análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa **SOUZA TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES LTDA.** atende aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, estando apta ao credenciamento.

Dessa forma, fica a empresa **SOUZA TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES LTDA.** declarada **HABILITADA**, estando apta ao regular prosseguimento no procedimento de credenciamento.

4. **Das Ocorrências na Sessão Pública:**
 Não houve ocorrência.

5. **Do encerramento da Sessão Pública:**
 Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação encerrou a sessão às 16h 04min (horário de Mato Grosso do Sul), da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Agente e Equipe de Apoio.

WELISON CARDOSO SIMÕES
Agente de Contratação

ANA BEATRIZ ALVES PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

FLAVIANE FORTI CHITERO
Equipe de Apoio